

Política

CONSTITUINTE

AGREVE NAS MÃOS DOS GREVISTAS.

Um acordo definiu que o direito de greve dá o poder de decidir pela paralisação exclusivamente aos trabalhadores. Apesar do acordo, houve críticas.

As decisões de ontem: boas ou más?

A manutenção da unidade sindical, aprovada ontem na Constituinte, foi condenada por diversas facções políticas. Para o presidente da Central Única dos Trabalhadores, Jair Meneguelli, que acompanhou a votação das galerias da Assembléia, "a legislação sindical foi mantida na década de 40". Para o deputado Afif Domingos (PL-SP), o que se viu no plenário foi um confronto entre os modernos e os antigos, porque "quem defende o pluralismo quer a modernização da sociedade, e a unidade representa a estrutura dos partidos comunistas, que é a estrutura pelega dos sindicatos, são aqueles que não sabem viver sem ser amarrados às tetas do Estado".

de decidiram se unir por iniciativa própria". Mas o presidente da USI rebateu essa afirmação. Para Antônio Magaldi, "a unidade fortalece tanto os trabalhadores quanto o sindicalismo. A pluralidade sindical não funciona nem nos países onde ela é lei", garantiu. E o senador José Fogaça (PMDB-RS) lembrou que se houvesse pluralismo os trabalhadores ficariam divididos e enfraquecidos. Além disso, segundo Fogaça, a unidade é necessária "porque é preciso ter unidade de ação administrativa e sindical não é partido político, é um instrumento de representação".

O presidente da Fiesp, Mário Amato, opinou que para haver pluralidade sindical a mudança deveria ser feita de maneira gradual. "Não se pode mudar radicalmente, vamos dar um prazo. Por exemplo, o imposto sindical diminui 50% daqui a um ano; diminui mais no outro ano; e assim vamos seguindo", sugeriu Amato, que também falou sobre o direito de greve aprovado pela Constituinte:

— A greve é um direito sagrado, sacrossanto do trabalhador. Mas precisa ter razões de ser. Se ela é ideológica e se ela é política, é condenável. Se é reivindicatória para melhores condições de vida e de salário, eu acho justo, depois do diálogo à exaustão — disse. Segundo Mário Amato, em todo o mundo a greve pede o apoio do povo, mas aqui no Brasil ela é feita contra o povo. E ele explicou sua opinião lembrando a paralisação dos aeronautas, que frustrou o carnaval de muita gente, assim como a dos médicos e agora a dos professores. "A maioria das greves que acontecem no País são selvagens", disse o presidente da Fiesp, principalmente porque os empresários sempre repassam seus prejuízos para a população.



Acordos: votação mais rápida.

Aprovado

É a seguinte a íntegra dos dispositivos aprovados ontem pela Constituinte:

Artigo 8º — "O produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal, que exercem suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social através de aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e obterão os seus benefícios na forma que a lei estabelecer".

Parágrafo Único: "Equiparam-se ao produtor rural, para os efeitos da previdência social, o parceiro, o meirinho, o arrendatário e seus respectivos cônjuges, inclusive o daquele".

Artigo 9º — "É livre a associação profissional ou sindical".

Parágrafo 1º — "É vedado ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical. A lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente e o disposto neste artigo".

Parágrafo 2º — "Não será constituída mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial. Esta será definida pelos trabalhadores ou empregados interessados, não podendo ser inferior à área de um município".

Parágrafo 3º — "Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas".

Parágrafo 4º — "A assembleia geral fixará a contribuição da categoria que, se profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo de sua representação sindical, independentemente da contribuição prevista em lei".

Parágrafo 5º — "A lei não obrigará a filiação aos sindicatos, e ninguém será obrigado a mantê-la".

Parágrafo 6º — "Aplicam-se à organização dos sindicatos rurais e das colônias de pescadores os princípios adotados pelos sindicatos urbanos, nas condições da lei".

Parágrafo 7º — "O sindicato participará, obrigatoriamente, das negociações coletivas de trabalho".

Parágrafo 8º — "O aposentado, se filiado, terá direito a votar e ser votado nas organizações sindicais".

Parágrafo 9º — "É vedado a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até um ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive o suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos da lei".

Artigo 10º — "É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devem por meio dele defender".

Parágrafo 1º — "Quando tratar de serviços ou atividades essenciais definidos em lei, esta disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade".

Parágrafo 2º — "Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei".

Artigo 11º — "É assegurada a participação dos trabalhadores e empregados nos colegiados dos órgãos dos serviços públicos onde seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação".

Artigo 12º — "É assegurada a eleição de um representante dos empregados nas empresas de mais de duzentos funcionários, com a finalidade exclusiva de promover entendimentos diretos entre empregadores e empregados".

Artigo 13º — "São brasileiros:

I - Natos:

A) Os nascidos no Brasil, embora de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu País;

B) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço do Brasil;

C) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir no Brasil antes da maioridade moral;

D) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de 30 anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que o requeram.

II - Naturalizados:

A) Os que, na forma da lei, adquirirem a nacionalidade brasileira exigida aos originários da língua portuguesa apenas o conhecimento da língua portuguesa e idoneidade moral;

B) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes no Brasil há mais de 30 anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que o requeram.

Parágrafo 1º — "Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nesta Constituição".

Parágrafo 2º — "A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo os casos previstos nesta Constituição".

Parágrafo 3º — "São privativos de brasileiros natos os cargos de presidente da República, presidente da Câmara dos Deputados, presidente do Senado, primeiro-ministro, ministro do Supremo Tribunal Federal e ministro de Estado, além de membros da carreira diplomática e oficiais das Forças Armadas".

Parágrafo 4º — "Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - Aceitar de governos estrangeiros, sem licença do presidente da República, comissão, emprego ou pensão;

II - Tiver cancelada sua naturalização por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

III - For naturalização voluntária, adquirindo outra nacionalidade;

Artigo 14º — "O português é a língua nacional, e são símbolos nacionais a Bandeira, o Hino às Armas da República e o Selo Nacional".

Foi ainda aprovado o Inciso XXVII, do Artigo 7º: "Proibição de diferença de salários, de critérios de admissão e de exercício de funções por motivo de sexo, cor ou estado civil".

Resultado de um amplo acordo, o texto para o artigo 10 do Título II, relativo ao direito de greve aprovado ontem, assegura o direito de greve. E deixa para os trabalhadores a incumbência de decidir sobre "a oportunidade e os interesses que devem por meio dele defender". As greves nas atividades essenciais e os possíveis abusos serão definidos por lei. Mas a greve em si fica nas mãos dos trabalhadores.

Para o deputado Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte, o texto, "em prol da sociedade", não tinha "vencido nem vendores". O acordo, previsto meia hora antes de sua concretização, quando Ulysses anunciou ao plenário que "a criança está para nascer", resultou da fusão de emendas dos seguintes constituintes: Afif Domingos, Pedro Ceolim, Eliel Rodrigues, Augusto Carvalho, Luiz Inácio Lula da Silva, Inocêncio de Oliveira, José Mendonça, Otávio Eliseio, Eraldo Tinoco e do líder do PMDB, Mário Covas. Este, da tribuna, registrou, antes da votação, que a Consti-

tuínte iria dar uma demonstração efetiva de que sua grande maioria está preocupada com o mecanismo da negociação.

Pela aprovação do artigo manifestaram-se o senador Jarbas Passarinho, preocupado em atingir três objetivos: "Ordenar a vida brasileira, assegurar o direito de greve, defender a comunidade"; e o líder do PFL, deputado José Lourenço, preocupado com a observância da vontade dominante da Nação, que se refletia no acordo.

Roberto Cardoso Alves, defendendo a rejeição do artigo, fruto do acordo, advertiu que "daqui para a frente os tribunais não mais decidirão com os trabalhadores se convertendo em juízes únicos e irrecorríveis do direito e das condições de uma greve". Este raciocínio foi refutado pelo relator Bernardo Cabral com um argumento de natureza jurídica: "Basta observar os parágrafos 1º e 2º para ficar evidenciado que os tribunais não foram colocados à margem do processo de decisão sobre as greves".

Apenas um sindicato por categoria e por região

A Constituinte aprovou ontem a unidade sindical, derrotando o sistema pluralista proposto pelo Centra e o PT. Foi votada a emenda apresentada pela ala progressista do PMDB, pelo PDT, PCB e PC do B, que recebeu 340 votos favoráveis, 103 contra e 42 abstenções, totalizando 485 votos.

As duas propostas garantiam a liberdade de associação, desatrelando os sindicatos do Ministério do Trabalho, que não poderá mais intervir na organização. A emenda aprovada estabelece que não será constituída mais de uma organização sindical, em qualquer grau, na mesma base territorial. A emenda derrotada do Centra e do PT permitia a existência de várias entidades da mesma categoria ou ramo na mesma área de jurisdição.

A liberdade sindical, prevista no artigo 10 do Capítulo dos Direitos Sociais, foi o principal tema dos debates da tarde, com oradores se revezando na tribuna para defender a unidade e o plurisindicalismo. O deputado Afif Domingos (PL-SP), subscritor da emenda derrotada, defendeu o pluralismo sindical dizendo "quando se fala em unidade tem-se que falar em partido único, porque a liberdade de organização está diretamente ligada à liberdade política". Ele observou, ainda, que nos países democráticos onde existe a unidade sindical, o sistema existe por um processo natural de união entre os diversos sindicatos e não por força de lei.

Fragmentar

O senador José Fogaça (PMDB-RS) rebateu os argumentos contrários à unidade, salientando que esse sistema garante aos trabalhadores um sindicato único por base territorial e por categoria profissional, para não "fragmentar nem enfraquecer as suas representações".

Na Alemanha de Hitler

Já o deputado Luís Gushiken (PT-SP) argumentou que apenas quatro países desenvolvidos introduziram a unidade no seu sistema

sindical: "A Alemanha de Hitler, a Itália de Mussolini, a Espanha de Franco, Portugal de Salazar e o Brasil do Estado Novo". Para ele, não se pode confundir unidade com unidade, lembrando que existem hoje no País milhares de trabalhadores representados por apenas nove confederações. E acrescentou: "confederações que sobrevivem com o imposto sindical, fonte de corrupção que faz com que seus dirigentes se perpetuem no cargo".

Dirigentes

A aprovação da emenda das esquerdas ao artigo 10º e seus oito parágrafos, prejudicou automaticamente a votação de 21 destaques à matéria. Foi aprovado, em seguida, emenda aditiva do deputado Paulo Paim (PT-RS), garantindo estabilidade no emprego ao dirigente sindical, a partir do momento do registro de sua candidatura ao cargo até um ano após o final do mandato. Exceção para os casos de falta grave, "devidamente apurada nos termos da lei". A proposta foi aprovada por 423 votos, 22 contra e 19 abstenções.

Contribuição

Pela emenda aprovada, a contribuição sindical continuará sendo descontada em folha para custeio do sistema confederativo da representação sindical, "independentemente da contribuição prevista em lei". A emenda derrotada do Centra e do PT remetia essa contribuição à entidade como contrapartida por serviços prestados aos contribuintes.

A Assembléia Nacional Constituinte encerrou, assim, ontem, a votação do capítulo II, do Título II, que trata dos Direitos e Garantias Individuais. Acordo firmado entre as lideranças partidárias possibilitou ainda votação de todo capítulo III, do Título II, que trata da nacionalidade: foi aprovado por 381 votos, contra apenas 1 e cinco abstenções.

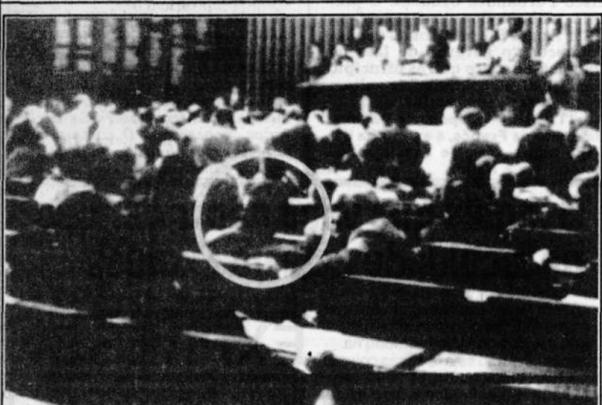
Hoje, a Constituinte retoma a votação a partir do capítulo IV do Título II do Projeto Constitucional, que trata dos direitos políticos.



Curitiba: o painel sumiu e ninguém viu.

O quase impossível aconteceu: o "placar da Constituinte" (foto) sumiu, e ninguém viu. O enorme painel, que indicava como os constituintes do Paraná estão votando, media quatro metros de altura por cinco de comprimento, e estava a menos de 200 metros de um posto policial, no centro de Curitiba, na Boca Maldiva. Mesmo assim, ele desapareceu misteriosamente na madrugada de ontem, depois de ter tido seus apoios serrados. "Isso foi um

atentado contra a democracia e a liberdade de expressão e só pode ter sido feito por grupos políticos ligados às forças reacionárias", disse Roberto Pinto Ribeiro, da Federação dos Bancários do Paraná. Para ele, o roubo foi estimulado pelo precedente aberto com a apreensão das cartazes dos "traidores do povo". Mas os idealizadores do painel prometem: "Um novo, de dimensões maiores, será colocado no mesmo lugar".



Na foto, o "pianista" misterioso. Lobão?

O líder do PDT, Brandão Monteiro, deve solicitar hoje ao presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, a realização de perícia na foto (acima) que mostra, de costas, o responsável pela fraude na votação do dia 9 de fevereiro. A solicitação pretende reafirmar o pedido do deputado Nilso Sguarezi (PMDB), que não considera válido o resultado da comissão de sindicância. É que o presidente da comissão senador Virgílio Távora (PDS), declarou à imprensa que "não deduziria um colega". Para Sguarezi, Távora não tinha então condições de presidir a comissão, já que "não se deve entender que a responsabilidade de apurar a fraude seja tida como delação ou delirismo". Para o deputado Jorge Arbage (PDS) "será um grande mal" o fato de não ter sido apontado o "pianista", mas lembrou que, a seu ver, a comissão de sindicância foi transparente, usando de todos os procedimentos técnicos possíveis. "A foto de que a comissão dispunha foi

cautelosamente examinada, não se conseguindo identificar o responsável pela fraude", disse. O senador Edison Lobão (PFL), acusado por Brandão Monteiro de ter votado em nome do deputado Sarney Filho, disse ontem que não se lembra do local onde estava sentado ao votar no dia da fraude. E classificou de irresponsáveis as declarações de Brandão Monteiro, "pois apesar de ter a comissão de sindicância concluída pela não identificação do autor do episódio, tenta o líder do PDT incriminar um colega com base numa foto em que constituintes aparecem de costas". Lobão disse, porém, que não pretende solicitar a continuidade das investigações. De sua parte, Lobão também garantiu que se tivesse identificado o "pianista" não o denunciaria: "Não sou dedo duro de ninguém", disse. Agora, a Mesa da Constituinte pensa em instalar câmeras para fotografar as bancadas nas votações, ou até um circuito interno de televisão.

Brasil e Argentina não pretendem entrar para o Clube de Londres — um grupo fechado integrado pelos países que já dominam a tecnologia nuclear. A decisão foi anunciada ontem por Rex Nazaré, presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, e por Ema Perez Ferreira, presidente da Comissão de Energia Atômica da Argentina. Nazaré argumentou que o Clube de Londres foi formado com uma dupla finalidade: controlar o material e a tecnologia — "é isso que é uma tentativa de, sob o pretexto de evitar a proliferação das armas nucleares, manter o oligopólio da tecnologia nuclear".

Relato

O vice-governador Almino Afonso fez ontem um relato de sua peregrinação por dez Estados, quando conversou com governadores visando à elaboração de um plano de emergência "para tirar o País da crise". O plano, segundo ele, será elaborado apertadamente pelas lideranças do PMDB em conjunto com representantes de diversos setores da sociedade. Segundo Almino, até agora, todos os governadores se mostraram receptivos.

Visita

O presidente Sarney fará amanhã sua quinta visita a Minas desde que assumiu o governo. Em companhia do governador Newton Cardoso, vai inspecionar as obras do Vale do Jaíba e do Vale de Gotutuba, onde estão sendo implantados projetos de irrigação, assentamento de famílias e instalação de várias indústrias.

Riocentro

Apesar do voto do ministro relator Antônio Carlos de Seixas Telles indeferir o pedido de reabertura do IPM do Riocentro, considerando extinta a punibilidade daquele crime e, portanto, concedendo aos seus autores anistia ad perpetuam, o Superior Tribunal Militar só dará sua decisão final quanto a essa terceira tentativa de reabertura do processo dentro de dez dias. O ministro militar Al-